



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.048 de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.080. Projeto de Lei Aldir Blanc, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da Lei do Exercício de 2024, no valor de R\$ 6.857,92, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.080, Projeto de Lei Aldir Blanc e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.857,92 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com recursos remanescentes da Lei do Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.080 Projeto Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 622

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 6.857,92

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de junho de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025